



## ATA N.º 08/2020

**Data da reunião ordinária: 04/06/2020**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 15:30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 08  
Reunião ordinária da Câmara  
Municipal de Montalegre, realizada  
no dia 04 de junho de 2020.**

No dia 04 de junho de dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal de Montalegre, sito à Rua Humberto Delegado, Montalegre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dois de junho de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1- Apreciação e votação da ata n.º 07/2020, relativa à reunião ordinária de 14 de maio.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**

**3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

**3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. PROCESSO N.º 53/5/ACS-A/2020.** \_\_\_\_\_

**3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. PROCESSO N.º 54/6/ACS-A/2020.** \_\_\_\_\_

**3.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. PROCESSO N.º 55/7/ACS-A/2020.** \_\_\_\_\_



- 3.5. PROJETO “MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO” / PROPOSTA. \_\_\_\_\_
- 3.6. HOTEL VISTA ALEGRE, LDA. / DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO. \_\_\_\_\_
- 3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU RELATIVA AO CIL N° 7663/001. \_\_\_\_\_
- 3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 105/ 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.10. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019. \_\_\_\_\_
- 3.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
- 3.12. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA VENDA NOVA, EM VENDA NOVA E PONDRAS. \_\_\_\_\_
- 3.13. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO. \_\_\_\_\_
- 3.14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – “OLHARES PELA MATERNIDADE”. \_\_\_\_\_
- 3.15. REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS À CORPORação DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO. \_\_\_\_\_
- 3.16. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS EM SALTO. \_\_\_\_\_
- 3.17. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
- 3.18. PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS. \_\_\_\_\_
- 3.19. PAGAMENTO DA FRANQUIA DE 250.00 €. À LUSITÂNIA SEGUROS, DO SINISTRO OCORRIDO NA RUA DA ESTRADA, EM FERRAL. \_\_\_\_\_



**3.20. PAGAMENTO DA FRANQUIA\ DE 250.00 €. À LUSITÂNIA SEGUROS, DO SINISTRO OCORRIDO NA ESTRADA MUNICIPAL Nº 514 (PARADELA/SEZELHE).** \_\_\_\_\_

I

**ATAS**

**1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SETE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.** \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, referiu que não resulta claro do texto da ata que o Senhor Presidente da Câmara contratualizou a Universidade do Porto ou que irá fazer novas contratações para fazer face à análise ao Estudo de Impacto Ambiental no âmbito da exploração do lítio. Nestes termos ou se altera o texto da ata nesta parte ou ver-se-á forçado a votar contra. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que não tinha referido na última reunião de câmara que a contratação estava feita. Só na altura própria se verá pois tudo irá depender do orçamento e do valor pedido, mas há intenção de pedir um estudo de outra entidade sobre o assunto, pelo que o texto da ata estava correto. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com um voto contra e uma abstenção, respetivamente dos senhores vereadores da oposição Dr. José Moura Rodrigues e José António Carvalho de Moura, aprovar a referida ata. Não votou a ata o senhor vereador Dr. António Gonçalves Araújo por não ter estado presente na referida reunião. \_\_\_\_\_

II

**- ANTES DA ORDEM DO DIA -**

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara fez a seguinte exposição: \_\_\_\_\_

“Mais de metade do mandato e as reuniões de câmara têm primado por inusitada conflitualidade no que constitui gravoso desprestígio para o órgão e desonra para os seus membros. A conflitualidade latente emana e radica no conceito errado de fazer política, de ser oposição e da convicção errada de que os interesses do concelho se defendem com berrarias, com irracionalidade e com o extremar de posições ao estilo de quem pensa ser obrigatório chamar à pedra a quem tem a responsabilidade de dirigir e apresenta como sendo mau. Decorrido mais de dois terços do mandato é tempo de reconsiderar, de aprender com os erros e embrulhar o exercício de funções no manto, da cordialidade cívica, responsável e de respeito mútuo. Apelo assim à moderação de cada um dos intervenientes, à capacidade de síntese e ao cumprimento



dos tempos, nomeadamente no designado período antes da ordem do dia. O direito à interpelação e ao esclarecimento não pode sobrepor-se à postura respeitosa que aos eleitos cabe. No fundo, este é o palco em que se discutem e defendem os interesses dos munícipes e do concelho. O palco da combatividade política é outro. E também esta pode ser exercida com civismo, educação e respeito.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio para dizer que o Senhor Presidente da Câmara tinha falado em conflitualidade política, em atitude desrespeitadora e outros comportamentos, o que lamenta muito, porém, neste mandato se houve essas atitudes, elas, têm vindo do Senhor Presidente da Câmara. Rara é a reunião, afirmou, em que não falte ao respeito, goze connosco e não nos deixe expor as nossas convicções. O que hoje aqui afirmou não nos cabe, pelo que a oposição retribui a totalidade da exposição e dos argumentos constantes da mesma ao Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues apresentou a seguinte interpelação: \_\_\_\_\_

“Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª sobre o pagamento feito recentemente à IMG no âmbito da organização do Mundial de Rallycross na Pista Automóvel, nos seguintes termos:

1)De acordo com a relação dos pagamentos que nos foi distribuída, em 21.05.2020, o Município pagou 82.687,50 euros à IMG - International Management Group, a empresa que detém os direitos comerciais do Mundial de Rallycross, valor que corresponde a metade da taxa que o Município tinha que pagar para organizar a prova em 2020. \_\_\_\_\_

2)Acontece que a prova de Montalegre, que estava prevista para 2 e 3 de Maio, foi adiada; sabemos também que, nos termos da cláusula 11.1 do contrato assinado com a IMG, uma epidemia é considerada motivo de força maior, pelo que a não realização da prova não se considera violação do contrato assinado, não resultando daí nenhuma perda ou dano para qualquer das partes; por sua vez, nos termos da cláusula 11.2, se o motivo de força maior for apenas temporário, as obrigações de cada uma das partes suspendem-se. \_\_\_\_\_

3)Como sabe, a Coligação opõe-se aos apoios municipais às provas na Pista Automóvel, porque são eventos que têm poucos benefícios e porque o que faz sentido é que o concelho de Montalegre se especialize em eventos associados à natureza, ao ambiente, à ruralidade, às tradições e à cultura celta. \_\_\_\_\_

4)Face ao exposto, pergunta-se: \_\_\_\_\_



i) Porque é que o Município decidiu fazer o pagamento de metade do valor da taxa anual, se ainda não sabe se vai conseguir realizar a prova deste ano, ou seja, sem saber se o impedimento provocado pela COVID-19 é temporário ou definitivo? \_\_\_\_\_

ii) Já há novas datas aprovadas para a realização da prova de Montalegre? Se sim, quando será realizada? Se for realizada a prova, vai haver restrições em termos de lotação das bancadas, de forma a cumprir as diretivas das autoridades da saúde, à semelhança do que se passa noutros desportos? E, em caso afirmativo, neste contexto de COVID-19, a prova continua a ter interesse para Montalegre? \_\_\_\_\_

Montalegre, 04.06.2020. Os vereadores António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.”  
*Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido, vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador Prof. António Carvalho de Moura apresentou a seguinte exposição: \_\_\_\_\_

“O caso da passagem de Tourém / Randín \_\_\_\_\_

Na segunda feira, dia 1 de Junho, o concelho teve a abertura do passo fronteiro de Tourém. Esta passagem consegue facilitar a entrada e saída de agricultores e trabalhadores de e para Espanha. \_\_\_\_\_

Os agricultores de Tourém com propriedades próprias ou arrendadas que fizeram sentir às autoridades da Galiza a necessidade de atravessar a raia para o amanho das terras e lameiros foram, sem o esperar, atendidos pelo alcalde de Calvos e, excepcionalmente, conseguiram passagem dois dias por semana em determinado horário. \_\_\_\_\_

Dias antes, o ministro Cabrita, disse nas televisões do país que, «em breve, iam abrir excepcionalmente, dois postos fronteiriços, um em Montalegre e outro em Barrancos para satisfazerem as reivindicações de muitos trabalhadores, de cá e de lá, que sem passagem autorizada nessas fronteiras, se vêem obrigados a fazer mais de 200 kms para chegarem aos seus empregos». \_\_\_\_\_

Mas, afinal, as fronteiras de Montalegre e Barrancos não abrem alegando o mesmo dito ministro, poucos dias depois, que «não faz sentido abrir fronteiras quando o país vizinho ainda se encontra com restrições de mobilidade». E, pelo menos não foi divulgado, o ministro Cabrita justificar a cambalhota dada com poucos dias de diferença. \_\_\_\_\_

O que é facto também é que o caso de Tourém deu lugar a entrevistas e até um sr. Deputado, A. Simões, se deu ao luxo de ir lá comemorar tamanho sucesso. \_\_\_\_\_

É um exemplo acabado do que é a nossa democracia. \_\_\_\_\_



A Câmara de Calvos é socialista, a Junta de Freguesia de Tourém é socialista e a Câmara de Montalegre é socialista, logo estão reunidas as condições para que o passo fronteiro de Tourém abra com pompa e circunstancia. A fronteira de Montalegre que tem dez ou mais vezes mais passagens diárias que Tourém não abre porque a Câmara de Baltar é do PP. Depois, digam-nos que isto não é política. \_\_\_\_\_

Fala-se na urgência dos agricultores manusear lameiros e terrenos e então os trabalhadores do concelho não terão razões equivalentes para gozarem do mesmo privilégio se do seu emprego resulta a sobrevivência da família? \_\_\_\_\_

Por isso o presidente de Baltar, já se pronunciou publicamente, acusando o governo de Madrid de discriminar escandalosamente as populações, privilegiando os socialistas no caso da passagem de Calvos/Tourém. \_\_\_\_\_

Por outro lado, os alcaldes e presidentes de Câmara dos municípios de A Guarda, O Rosal, Tomiño, Salvaterra, As Neves, Arbo, Crecente, Caminha, Cerveira, Valença, Monção y Melgaço já reuniram a consensuar acções de protesto devido ao que consideram uma discriminação, «como es posible que se abran pasos en otros lugares y en la franja más activa social y económicamente hablando sigan las limitaciones», disseram os galegos. \_\_\_\_\_

Mas, há mais, e então a fronteira de Santo André/Xironda? Ah, já se sabe, ali o alcalde de Cualedro é do PP e o presidente da Junta é do PSD, nem falada é. \_\_\_\_\_

Os socialistas, os de cá como os de lá, são uns barras! \_\_\_\_\_

E viva a democracia socialista! \_\_\_\_\_

Montalegre, 4 de junho de 2020. Os vereadores António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues." \_\_\_\_\_

*Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido, vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º3.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara sobre os assuntos apresentados pelos senhores vereadores da oposição afirmou que o rally cross tem muito interesse para Montalegre e para os que têm de gerir os destinos do concelho. O pagamento que se fez é porque os socialistas honram os seus compromissos, há um protocolo assinado e ao pagar não se fecham portas, acautelam-se os procedimentos futuros. A calendarização está feita para 10 e 11 de outubro e assim se honra o nosso dever. A prova pode decorrer em à porta fechada. Se assim acontecer, seremos ressarcidos e os interesses de Montalegre estão acautelados. A fronteira parte "destas irracionalidade destes socialistas que não prestam como diz a oposição." Ora, o encerramento das fronteiras decorre das decisões do Conselho de Ministros, depois de acordadas com o governo espanhol e português. A Câmara de Montalegre não tem competência para gerir a





fronteira do “amigo de Baltar, mas não nos sacaneamos uns aos outros, somos amigos, festança socialista, sim, fizemos festa, mas não houve tempo para lançar foguetes” disse. Não foi o Presidente de Randin que pediu à coroa espanhola, mas o Presidente da Câmara de Montalegre que pediu ao Governo português para atender à especificidade deste assunto e este concordou, depois de tratar com Espanha e em Conselho de Ministros. Demorou um mês a resolver este assunto, mas foi conseguido com sucesso, repondo-se assim a possibilidade de os agricultores poderem levar os seus animais para terrenos que têm do lado espanhol e recolher o feno e outros produtos agrícolas. “Faz sentido os deputados e o município irem ao terreno dar conta do esforço feito e do que se alcançou,” disse. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou sobre o abastecimento de água ao Cortiço, referindo que estava a aproximar-se o Verão, período em que a qualidade e quantidade se reduzem muito. Por isso, queria saber se estavam previstas obras na captação de abastecimento e para quando. \_\_\_\_\_

Continuando, disse que verificou que, em relação ao Matadouro, a Câmara recuou na venda do mesmo, o que agradava à oposição porque a proposta apresentada na última reunião de Câmara era francamente má. Disse ainda que, quanto à abertura da fronteira de Tourém, não tinham contestado a necessidade de abertura, nem o encerramento, contestaram depois de ter sido anunciada a abertura de Sendim. Transforma-se o revés num grande sucesso e foi isso que contestaram. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição terminou apresentando um pedido de informação sobre várias peças concursais relativas a vários procedimentos de concurso público, documento este que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos – *ficando a fazer parte desta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

Ainda no uso da palavra, referiu o senhor vereador que, quanto à IMG, quando o Senhor Presidente diz que há a possibilidade de realizar o rally cross à porta fechada e que o município será ressarcido, quer saber como. Quanto à declaração que o Senhor Presidente fez no início do período antes da ordem do dia, tem a dizer que se excedeu uma ou outra vez, mas o Senhor Presidente é que é useiro em fazê-lo, com as faltas de respeito ao chamar a oposição de pidesca e trauliteira. \_\_\_\_\_

Abordou também o senhor vereador da oposição a questão da tributação dos parques eólicos que, segundo referiu, o orçamento do Estado prevê a sua tributação em sede de IMI, por isso gostava de saber como está este assunto, pois, se existem constrangimentos, há que mudar a lei, pois é uma aberração tributarem-se árvores e não um parque eólico. \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente respondeu que a tributação dos parques eólicos irá decorrer normalmente e não seremos mais obrigados a devolver verbas como aconteceu no ano passado pois serão tributados como construções. Referiu ainda que há uma diferença entre oposição pidesca e atitude de pide, atitude de quem tem o rei na barriga e tom pide. O que disse muitas vezes é que fazem oposição pidesca. Apontam a arma à cabeça de quem querem como seja fazer política e um ataque persecutório não é fazer política. Esta faz-se com as pessoas que juraram defender os interesses do município. Não exijam documentação aos montes quando os funcionários da Câmara têm horário a cumprir e matérias de serviço aos munícipes que são prioritárias. Perguntou como se pode fazer política com os “vómitos” que se publicam nas redes sociais e como alguém com responsabilidades pode dizer o que disse ao ouvir um Ministro a falar de Montalegre nos termos em que falou. Não houve confusões nas fronteiras, o que esteve em análise foi sempre a de Randin que foi a que pediu. Quanto ao Matadouro, é interessante que agora dêem relevo a uma coisa que nunca deram, nunca deram a conhecer nenhuma proposta sobre o assunto. Quanto ao abastecimento de água ao Cortiço, todos sabem que vai haver obras menos o senhor vereador José Rodrigues. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues referiu que não foi a oposição que disse “temos a passagem para Baltar, onde passam muitos jovens para o emprego...” \_\_\_\_\_

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

##### 3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS /DESPACHO \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de quinze de maio, do ano em curso, a qual, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe o pagamento de quinze viagens aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, relativas à realização de sessões de fisioterapia no Hospital Distrital de Chaves, à beneficiária identificada no Relatório Social, de acordo com os documentos comprovativos apresentados, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, e os documentos que a acompanham, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6.* \_\_\_\_\_



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de apoio, a requisição externa de despesa n.º625, de 20.05.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/562, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, de acordo com o Despacho identificado em epígrafe. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. PROCESSO Nº 53/5/ACS-A/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de um de maio, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos \_\_\_\_\_

Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento \_\_\_\_\_

Processo nº 53/5/ACS-A/2020 \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de apoio solicitado enquadra-se na alínea b), do nº 1, do artigo 4º, do já referido Regulamento – “Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento” \_\_\_\_\_



Considerando o estudo técnico feito pela DOM (anexo mapa de trabalhos), o preço para a recuperação da habitação foi calculado em 11.645,50 € (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo “Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”, em vigor neste Município. \_\_\_\_\_

Montalegre, 01 de maio, de 2020. \_\_\_\_\_

A vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. PROCESSO Nº 54/6/ACS-A/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 1 de maio, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos \_\_\_\_\_

Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento \_\_\_\_\_

Processo nº 54/6/ACS-A/2020 \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de



apoio solicitado enquadra-se na alínea b), do nº 1, do artigo 4º, do já referido Regulamento – “Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento” \_\_\_\_\_

Considerando o estudo técnico feito pela DOM (anexo mapa de trabalhos), o preço para a recuperação da habitação foi calculado em 9.336,80€ (nove mil, trezentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos). Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo “Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”, em vigor neste Município. \_\_\_\_\_

Montalegre, 01 de maio, de 2020. \_\_\_\_\_

A vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DA HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. PROCESSO Nº 5577/ACS-A/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de um de maio, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos \_\_\_\_\_

Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento \_\_\_\_\_

Processo nº 5577/ACS-A/2020 \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do



Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de apoio solicitado enquadra-se na alínea b), do nº 1, do artigo 4º, do já referido Regulamento – “Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento” \_\_\_\_\_

Considerando o estudo técnico feito pela DOM (anexo mapa de trabalhos), o preço para a recuperação da habitação foi calculado em 18.854,00 € (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro euros). Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo “Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”, em vigor neste Município. \_\_\_\_\_

Montalegre, 01 de maio, de 2020. \_\_\_\_\_

A vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.5. PROJETO “MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO” / PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de junho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Projeto “Mais Saúde Menos Amianto” \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Cumpridos os procedimentos de candidatura ao Projeto “Mais Saúde Menos Amianto”, previsto para as habitações do Ex- Bairro do Crasto, atual Bairro Albino Fidalgo, que terminou dia 31 de março, foi feita a seleção e hierarquização de todos os candidatos. \_\_\_\_\_



Assim, no cumprimento dos critérios definidos no artigo 10º do Regulamento que disciplina o presente projeto, proponho a aprovação da listagem em anexo, considerando os seguintes critérios aí definidos: \_\_\_\_\_

a) Em primeira prioridade, os requerimentos de famílias cujo agregado apresente algum dos seus membros integrantes com doença oncológica e/ou incapacitante e ou deficiência comprovada (alínea a), do nº 1, do artigo 10º). \_\_\_\_\_

b) Em terceira prioridade, os requerimentos de famílias cujo rendimento "per capita" seja inferior a 65% do SMN (alínea c), do nº 1, do artigo 10º). \_\_\_\_\_

c) Em quarta prioridade, os requerimentos de restantes famílias (alínea d), do nº 1, do artigo 10º). Para rentabilizar recursos e não colocar em causa questões de saúde ambiental, as habitações contíguas às habitações de agregados familiares colocados em primeira prioridade e outras, se bem que não tenham prioridade primeira, foram consideradas nesta listagem. \_\_\_\_\_

Montalegre, 1 de junho de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves".) \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º13.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que gostava de consultar este processo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara respondeu que este processo tem estado ao dispor do senhor vereador para consulta desde que manifestou tal intenção. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que repara com agrado limitado que as habitações contíguas com placas de amianto sejam reparadas em conjunto, porém essa possibilidade deveria constar no Regulamento. Como não foi sugerido afigura-lhe ilegal. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes afirmou que se os senhores vereadores da oposição forem consultar o plano de intervenção das casas vem que tal está conforme. Devem estudar primeiro o regulamento e depois, se quiserem, pedem esclarecimentos. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto interveio o senhor vereador Dr. David Teixeira que referiu que estão a tentar fazer a intervenção no Bairro com a retirada do amianto praticamente toda ao mesmo tempo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues insistiu que tal deveria estar previsto no Regulamento. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que entende que o senhor vereador da oposição queira fazer boa figura neste assunto, mas não existe ilegalidade nenhuma quanto à intervenção conjunta de casas contíguas. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que tinha conhecimento de que se falava em fundos comunitários para a remoção de amianto, se é para as escolas ou estas situações ainda não se sabe, pelo que deveria esperar-se mais um pouco até existir este esclarecimento das situações a abranger. Deste modo, em seu entender, esta deliberação não faz sentido porque daqui a dois ou três meses podem vir fundos aprovados e abranger estas situações. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que estavam a tratar agora da retirada de amianto das casas de habitação do Bairro pois os fundos comunitários que virão serão apenas para aplicação na eliminação do amianto nas escolas. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a suprarreferida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

IV  
**CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

V  
**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**3.6. HOTEL VISTA ALEGRE, LDA. / DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica, elaborada pelo Eng. Mário alberto Gonçalves da Costa, técnico superior a exercer funções na Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais, onde se propõe a emissão da declaração de interesse publico municipal ao referido empreendimento turístico denominado "Hotel Vista Alegre Lda.", sito na rua General Humberto Delgado, em Montalegre. \_  
*Esta informação, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º14.* \_\_\_\_\_





Não participou na apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, por se encontrar impedido nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que se ausentou da sala de reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto de abstenção apresentado pelo senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, aprovar o pedido de emissão da declaração de interesse público municipal para o empreendimento turístico denominado "Hotel Vista Alegre, Lda., sito em Montalegre. Deliberou, ainda, remeter o presente assunto ao órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa e à Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

Deu novamente entrada na sala da reunião o senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz para participar na apreciação e votação dos assuntos constantes da ordem do dia. \_\_\_\_\_

#### **4 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU RELATIVA AO CIL N.º 7663/001.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela consumidora com o CIL 7663-001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º15*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

#### **VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

#### **VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**



**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias doze de maio e um de junho dois mil e vinte, na importância global líquida de € 1.046.592,09 (um milhão e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois euros e nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º105/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 105, respeitante ao dia um de junho de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.713.112,67 sendo € 3.086.646,45 a título de operações orçamentais, e € 626.466,22, a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_  
*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.10. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, o Relatório e Contas Consolidadas do Município, relativo ao exercício económico de dois mil e dezanove, acompanhado da certificação legal de contas consolidadas subscrita pelo Revisor Oficial de Contas – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º18.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues solicitou alguns esclarecimentos técnicos sobre este documento os quais foram satisfeitos mediante algumas explicações dadas diretamente pela Chefe de Divisão de Finanças que esteve presente na reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores da oposição, apreciar favoravelmente os referidos documentos, bem como remetê-los ao órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. \_\_\_\_\_



Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

**3.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na oitava alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, oitava alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e sétima alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 19,20 e 21, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos \_\_\_\_\_

**3.12. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA VENDA NOVA, EM VENDA NOVA E PONDRAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 01 de junho do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

Assunto: Abertura de Procedimento de Hasta Pública, para a concessão do direito de exploração do bar da praia fluvial da Venda Nova, em Venda Nova e Pondras. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de concessão de exploração do bar da praia fluvial da Venda Nova, da união das Freguesias de Venda Nova e Pondras, caducou pelo decurso do prazo, torna-se necessário proceder à rentabilização e ocupação daquela estrutura através de um novo procedimento para a adjudicação do direito a exploração. \_\_\_\_\_

Considerando que esse espaço deve ser colocado ao serviço da comunidade e economia local e servir de estrutura de apoio a todos aqueles que frequentam a aludida praia, nomeadamente visitantes e turistas. \_\_\_\_\_

Considerando que na nossa perspetiva, à concessão de uso privativo do domínio público, prevista no Decreto-Lei n.º280/2007, de 7 de agosto, não se aplicam os procedimentos prévios



à contratação previstos na parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por força da previsão legal constante do artigo 6.º.

Considerando que os princípios pelos quais se deve nortear a atividade administrativa, a contratualização da concessão do direito de exploração do identificado bar deverá observar designadamente os princípios da igualdade, da transparência e da concorrência.

Considerando que, por último, que a concessão de exploração do referido bar, deverá ainda que tal não resulte de imposição legal, ser precedida de procedimento de hasta pública que seguirá os tramites previstos no citado Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, para arrendamento de imóveis ao Estado e de acordo com o Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que, por último, a competência para administrar o domínio público municipal é da câmara municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## II – DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea qq), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte:

a) Que delibere proceder à abertura do Procedimento na modalidade de Hasta Pública, para a concessão do direito de exploração do bar da praia fluvial da Venda Nova, pelo prazo de 4 (quatro anos) anos;

b) Aprovação do documento designado por “Condições gerais da Hasta Pública, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;

c) Que o Júri que conduza tal procedimento e proceda, se necessário, à audiência dos interessados seja o seguinte:

Presidente: Dr. David José Teixeira, vereador a tempo inteiro e Vice-Presidente da câmara municipal de Montalegre.

Vogais efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças.

Vogais suplentes: Rui Manuel Miranda Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e Sílvia Martins técnica superior.

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos Paços do Concelho, na sede da União das Freguesias



de Venda Nova e Pondras e no bar da praia fluvial da Venda Nova, no site do Município, e em jornal local ou regional. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 01 de junho de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o anexo I, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 22 e 23, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se de acordo com a estratégia procedimental e substantiva preconizada na mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Administrativa para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.13. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 01 de junho do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

Assunto: Abertura de Procedimento de Hasta Pública, para a concessão do direito de exploração do bar do Parque do Torrão da Veiga, em Salto \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de concessão de exploração do bar do parque do "Torrão da Veiga", em Salto, caducou pelo decurso do prazo, torna-se necessário proceder à rentabilização e ocupação daquela estrutura através de um novo procedimento para a adjudicação do direito a exploração. \_\_\_\_\_

Considerando que esse espaço deve ser colocado ao serviço da comunidade e economia local e servir de estrutura de apoio a todos aqueles que frequentam o aludido parque, nomeadamente visitantes e turistas. \_\_\_\_\_

Considerando que na nossa perspetiva, à concessão de uso privativo do domínio público, prevista no Decreto-Lei n.º280/2007, de 7 de agosto, não se aplicam os procedimentos prévios à contratação previstos na parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por força da previsão legal constante do artigo 6.º. \_\_\_\_\_

Considerando que os princípios pelos quais se deve nortear a atividade administrativa, a contratualização da concessão do direito de exploração do identificado bar deverá observar designadamente os princípios da igualdade, da transparência e da concorrência. \_\_\_\_\_



Considerando que, por último, que a concessão de exploração do referido bar, deverá ainda que tal não resulte de imposição legal, ser precedida de procedimento de hasta pública que seguirá os tramites previstos no citado Decreto-Lei n.º280/2007, de 7 de agosto, para arrendamento de imóveis ao Estado e de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

Considerando que, por último, a competência para administrar o domínio público municipal é da câmara municipal, nos termos da alínea qq), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea qq), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Que delibere proceder à abertura do Procedimento na modalidade de hasta pública, para a concessão do direito de exploração do bar do Parque do Torrão da Veiga em Salto, pelo prazo de 4 (quatro anos) anos; \_\_\_\_\_

b) Aprovação do documento designado por “Condições gerais da Hasta pública, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; \_\_\_\_\_

c) Que o Júri que conduza tal procedimento e proceda, se necessário, à audiência dos interessados seja o seguinte: \_\_\_\_\_

Presidente: Dr. David José Teixeira, vereador a tempo inteiro e Vice-Presidente da câmara municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Vogais efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças. \_\_\_\_\_

Vogais suplentes: Rui Manuel Miranda Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e Sílvia Martins técnica superior. \_\_\_\_\_

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos Paços do concelho, na sede da Junta de freguesia de Salto e no bar do parque “Torrão da Veiga”, no site do Município, e em jornal local ou regional. \_\_\_\_\_  
Paços do Concelho, Montalegre, 01 de junho de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o anexo I, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com a estratégia procedimental e substantiva preconizada na mesma. \_\_\_\_\_  
À Divisão de Administrativa para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_



**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**3.14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – “OLHARES PELA MATERNIDADE”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o Regulamento de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre – “Olhares pela Maternidade”, o qual, tendo sido submetido a consulta pública, não registou, no entanto, qualquer participação de interessados, nem foi apresentada por escrito qualquer sugestão, alteração ou aditamento ao referido Projeto de Regulamento de acordo com a informação que se transcreve: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre – “Olhares pela Maternidade”. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

1 - O referido Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre – “Olhares pela Maternidade” foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do aviso n.º 72/2020 no diário da república – 2.ª série, em 13.04.2020; \_\_\_\_\_

2 – Assim, no decurso do período de participação procedimental, cumpre referir que não foram realizadas recomendações ou sugeridos contributos ao texto do citado projeto de regulamento; Face ao supra exposto, propõe-se: \_\_\_\_\_

Seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre – “Olhares pela Maternidade”; \_\_\_\_\_

O Regulamento seja submetido pela Câmara Municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; \_\_\_\_\_

Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª série do diário da república; \_\_\_\_\_

Após a publicação do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre - “Olhares pela Maternidade” no diário da república, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Montalegre, no separador “Regulamentos Municipais em vigor.” \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de maio de 2020. A Chefe de Divisão (Maria Fernanda Moreira). \_\_\_\_\_



Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado em 2020/06/02, pelo Senhor Presidente da câmara: "À reunião de câmara para deliberação". \_\_\_\_\_

Este documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais vai ficar arquivado em formato de cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º26. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre – "Olhares pela Maternidade", bem como submetê-lo ao órgão deliberativo para aprovação definitiva. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.15. REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS À CORPORACÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o Regulamento Municipal de Concessão de Regalias à Corporação de Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto, o qual tendo sido submetido a consulta pública, não se registou no entanto, qualquer participação de interessados, nem foi apresentada por escrito qualquer sugestão, alteração ou aditamento ao referido Projeto de Regulamento de acordo com a informação que se transcreve: \_\_\_\_\_

"ASSUNTO: Regulamento de Atribuição de Regalias e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

1 - O referido Projeto de Regulamento de Atribuição de Regalias e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do aviso n.º 77/2020 no diário da república – 2.ª série, em 20.04.2020; \_\_\_\_\_

2 – Assim, no decurso do período de participação procedimental, cumpre referir que não foram realizadas recomendações ao texto do citado projeto de regulamento; \_\_\_\_\_

Face ao supra exposto, propõe-se: \_\_\_\_\_

a) Seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Regulamento de Atribuição de Regalias e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto; \_\_\_\_\_

b) O Regulamento seja submetido pela Câmara Municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; \_\_\_\_\_

c) Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª série do diário da república; \_\_\_\_\_





d) Após a publicação do Regulamento de Atribuição de Regalias e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto no diário da república, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Montalegre, no separador “Regulamentos Municipais em vigor”. \_\_\_\_\_

Montalegre, 2 de junho de 2020. A Chefe de Divisão, (Maria Fernanda Moreira). \_\_\_\_\_  
Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado em 2020/06/02, pelo Senhor Presidente da câmara: “À reunião de câmara para deliberação”. \_\_\_\_\_

*Este documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais vai ficar arquivado em formato de cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º27.* \_\_\_\_\_

Antes da votação, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente ausentaram-se da sala onde decorria a reunião, em virtude de estarem impedidos de votar esta proposta, por pertencerem aos órgãos diretivos das Associações de Bombeiros de Salto e Montalegre, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Concessão de Regalias à Corporação de Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto, bem como submete-lo ao órgão deliberativo para aprovação definitiva. \_\_\_\_\_

Depois da votação, deram entrada novamente na sala onde decorria a reunião o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente. \_\_\_\_\_

**X  
DIVERSOS**

**3.16. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS EM SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, o qual visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de incêndios rurais (IR) de 16 de maio a 15 de outubro de 2020, os critérios e procedimentos a adotar relativos ao reforço a atribuir pelo Município àquela Instituição, afim de assegurar a constituição de Equipas de Intervenção do DECIF, que funcionem de forma permanente e eficaz e dotados de todos os meios matérias e humanos, que permitam abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências. \_\_\_\_\_

*Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se à presente ata sob a forma de doc. n.º28.* \_\_\_\_\_



Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de protocolo, a requisição externa de despesa n.º 643, de 28.05.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/580, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho. \_\_\_\_\_

Antes da votação, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da sala onde decorria a reunião, em virtude de estar impedido de votar esta proposta, por pertencer aos órgãos diretivos da Associação de Bombeiros de Salto. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificação e promoção da celebração do presente Protocolo. \_\_\_\_\_

Depois da votação, deu entrada novamente na sala onde decorria a reunião, o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

**3.17. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS EM MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, a minuta do protocolo a celebrar entre o município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, o qual visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de incêndios rurais (IR) de 16 de maio a 15 de outubro de 2020, os critérios e procedimentos a adotar relativos ao reforço a atribuir pelo Município àquela Instituição, afim de assegurar a constituição de Equipas de Intervenção do DECIF, que funcionem de forma permanente e eficaz e dotados de todos os meios materiais e humanos, que permitam abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências. \_\_\_\_\_

*Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se à presente ata sob a forma de doc. n.º28.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de protocolo, a requisição externa de despesa n.º 642, de 28.05.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/579, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho. \_\_\_\_\_



Antes da votação, o Senhor Vice-Presidente da câmara, ausentou-se da sala onde decorria a reunião, em virtude de estar impedido de votar esta proposta, por pertencer aos órgãos diretivos da Associação de Bombeiros de Montalegre. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificação e promoção da celebração do presente Protocolo. \_\_\_\_\_

Depois da votação, deu entrada novamente na sala onde decorria a reunião, o senhor Vice-Presidente da câmara. \_\_\_\_\_

**3.18. PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra mencionado uma proposta subscrita pelo técnico superior Dr. Fernando Moura sobre a participação do município na associação ADAPT.LOCAL – Rede para a adaptação local às Alterações Climáticas, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz: \_\_\_\_\_

“GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO \_\_\_\_\_

**PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Assunto: Participação na Associação ADAPT.LOCAL – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas \_\_\_\_\_

I – Considerando: \_\_\_\_\_

1. Que o 5.º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC; 2014) salienta que as evidências científicas relativas à influência da atividade humana sobre o sistema climático são mais fortes do que nunca e que o aquecimento global do sistema climático é inequívoco; \_\_\_\_\_

2. Que as alterações climáticas são uma realidade e uma prioridade nacional, face aos seus impactes futuros sobre a nossa sociedade, economia e ecossistemas, que são cada vez mais os estudos científicos e as instituições internacionais que demonstram as mudanças no sistema climático global e que os estudos efetuados também indicam que Portugal se encontra entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas; \_\_\_\_\_

3. Que os impactes potenciais das alterações climáticas suscitam urgentemente a necessidade de desenvolver e adotar planos e estratégias de adaptação às alterações climáticas suportadas



num aprofundamento dos conhecimentos sobre as vulnerabilidades atuais e futuras do território, conjugando e concertando ao nível nacional e regional opções e medidas de adaptação local; \_\_\_\_\_

4. Que em resposta a estes desafios, foi criada em dezembro de 2016, na sequência do projeto ClimAdaPT.Local promovido pela Agência Portuguesa de Ambiente, a Adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, parceria liderada por municípios e que envolve também instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais e empresas, com a finalidade de dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, cujo trabalho desenvolvido constitui já uma referência ao nível nacional;

5. Que tem sido desenvolvidas pela Adapt.local, iniciativas focadas na promoção da adaptação climática em Portugal, nomeadamente na sua integração nas ferramentas de gestão e planeamento municipal, promoção da capacitação das autarquias (dos eleitos e do corpo técnico municipal) e na troca de conhecimento, experiências e boas práticas entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo, bem como desenvolvidas atividades, onde se destacam, entre outras, a realização anual de um seminário nacional e a definição de um sistema de reporte anual da adaptação local às alterações climáticas em Portugal, iniciativas que têm alcançado evidente sucesso e reconhecimento público, consolidando a imagem da Rede e a relevância da sua missão; \_\_\_\_\_

6. Que, desde a sua constituição, a Adapt.local definiu e encontra-se à implementar um Programa de Ação, composto por várias medidas e iniciativas focadas na promoção da adaptação climática em Portugal, nomeadamente na sua integração nas ferramentas de gestão e planeamento municipal, promoção da capacitação das autarquias (dos eleitos e do corpo técnico municipal) e na troca de conhecimento, experiências e boas práticas entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo, entre outras; \_\_\_\_\_

7. Que até à presente data a Adapt.local tem natureza de parceria informal, pelo que a sua atuação, atividades e iniciativas, têm dependido em exclusivo da partilha voluntária de recursos técnicos e financeiros dos seus membros, constituindo também uma limitação à captação de financiamento nacional e comunitário, recursos fundamentais para consolidar e potenciar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal e permitir o desenvolvimento sustentado da Adapt.local; \_\_\_\_\_

8. Que, à data, o trabalho desenvolvido pela Adapt.local e pelos seus membros constitui já uma referência ao nível nacional, onde se destacam, entre outras atividades, a realização anual de um seminário nacional e a definição de um sistema de report anual da adaptação local às



alterações climáticas em Portugal, iniciativas que têm alcançado evidente sucesso e reconhecimento público, consolidando a imagem da Rede e a relevância da sua missão; \_\_\_\_\_

9. Que, na última reunião do Conselho Geral, a 14 de outubro de 2019, foram aprovados os Estatutos, o Regulamento Interno e o Estudo de Viabilidade Económica/financeira, da constituição da “ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS”, com vista à transformação numa associação dotada de personalidade jurídica, que pretende reforçar a sua capacidade de intervenção e a visibilidade ao nível nacional e internacional, bem como a eficácia na implementação do seu Programa de Ação, o qual tem um horizonte temporal de concretização até 2021; \_\_\_\_\_

10. Que a Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, pretende a formalização da sua personalidade jurídica, enquanto associação de direito privado e, como tal, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, cujos objetivos passam por “criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas”, conforme dispõe a versão final dos seus estatutos e o regulamento interno, em anexo à presente deliberação; \_\_\_\_\_

11. O posicionamento de Montalegre com vista à adaptação e mitigação às alterações climáticas, nomeadamente a sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, elaborada em 2016; \_\_\_\_\_

12. A importância da troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo; \_\_\_\_\_

13. Que resulta do n.º 1 do artigo 5.º dos referidos estatutos que “Podem ser Membros da adapt.local as pessoas coletivas, públicas ou privadas, com interesse no objeto social da Rede, que manifestem interesse na sua adesão, nomeadamente: municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas”; \_\_\_\_\_

14. Atendendo às supra aduzidas razões, que sublinham o potencial desta Associação, é de relevante interesse para o Município de Montalegre, passar a integrar a Adapt.local — Rede de



Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, enquanto veículo para promover a adaptação às alterações climáticas, valorizar os serviços e respetivos colaboradores, através do processo contínuo de elaboração de estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas, desenvolvimento de projetos, na investigação, produção e divulgação de conhecimento em áreas relacionadas com a adaptação às alterações climáticas, que assume assim um elevado e relevante interesse público; \_\_\_\_\_

15.O valor da quota anual é de 1000,00€ valor que, de acordo com o estudo de viabilidade e sustentabilidade económico-financeiro 2019/2023, será o encargo que o Município terá em anos futuros com o funcionamento da Associação. \_\_\_\_\_

16. Que o Município de Montalegre, enquanto autarquia local, dispõe de atribuições nos domínios do ambiente, conforme prevê a alínea k) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo | da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para prosseguir estas atribuições a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, dispõe das competências previstas nas alíneas t) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, competências que lhe permitem assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural do município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nestes termos, coloca-se à consideração superior que seja apresentada à Câmara Municipal, para que esta aprove submeter à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 53.º, por remissão do n.º 3 do art.º 56.º e do art.º 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, uma proposta de constituição de uma associação sem fins lucrativos, a ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, em parceria com os Municípios e as entidades constantes do programa de ação em anexo (doc. 1), e de acordo com os estatutos que igualmente se juntam em anexo (doc. 2) e o estudo de viabilidade e sustentabilidade económico-financeiro 2019/2023 (doc. 3), tal como previsto no art.º 32.º, por remissão do n.º 2 do art.º 53.º, da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de maio de 2020. O Técnico (Dr. Fernando Moura). \_\_\_\_\_

*Este documento fica a fazer parte desta ata em forma de cópia como doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de participação do Município de Montalegre na constituição da associação sem fins lucrativos, supra referida em parceria com os municípios constantes do programa de ação anexo àquela e demais entidades. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. \_\_\_\_\_



Ao Gabinete de Apoio às Atividades Económicas e Turismo, para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.19. PAGAMENTO DA FRANQUIA DE 250.00 €. À LUSITÂNIA SEGUROS, DO SINISTRO OCORRIDO NA RUA DA ESTRADA, EM FERRAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supramencionado, uma informação elaborada pela Assistente Técnica Maria Odete Gonçalves Serra, datada de 14 de maio, do ano em curso, a qual propõe o pagamento da franquia, no valor de € 250,00 à Lusitânia Seguros, pelos danos causados no veículo com a matrícula 03-SQ-80, marca Ford Focus, causados por queda de pedras não sinalizadas, na via pública, de acordo com os fundamentos de facto e de direito consubstanciados na fundamentação da informação em causa. Sendo o montante dos prejuízos reclamados e fundamentados em orçamento apresentado pela requerente, no montante de € 250,00, que é inferior ao valor da franquia pela qual o município tem a sua responsabilidade transferida para a companhia de seguros, não compensa do ponto de vista financeiro a participação deste sinistro, sendo ressarcido diretamente à aqui lesada, os prejuízos reclamados. \_\_\_\_\_

*Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º30.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quantia de € 250,00, correspondente aos danos causados na viatura de matrícula 03-SQ-80, à Lusitânia Seguros, \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.20. PAGAMENTO DA FRANQUIA DE 250.00 €. À LUSITÂNIA SEGUROS, DO SINISTRO OCORRIDO NA ESTRADA MUNICIPAL Nº 514 (PARADELA/SEZELHE).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supramencionado, uma informação elaborada pela Assistente Técnica, Maria Odete Gonçalves Serra, datada de 14 de maio, do ano em curso, a qual propõe o pagamento da franquia, no valor de € 250,00 à Lusitânia Seguros, pelos danos causados no veículo com a matrícula 67-ZM-94, marca AUD, causados por um buraco não sinalizado, junto à ponte de Sezelhe, de acordo com os fundamentos de facto e de direito consubstanciados na fundamentação da informação em causa. Sendo o montante dos prejuízos reclamados e fundamentados em orçamento apresentado pela requerente, no montante de € 250,00, que é inferior ao valor da franquia pela qual o município tem a sua responsabilidade transferida para a companhia de seguros, não compensa do ponto de vista financeiro a participação deste sinistro, sendo ressarcido diretamente à aqui lesada, os prejuízos reclamados. \_\_\_\_\_

*Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 31.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quantia de € 250,00, correspondente aos danos causados na viatura de matrícula 67-Z-94, à Lusitânia Seguros, \_\_\_\_\_  
À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

